



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE APOIO DE PESSOAL

Orientações ao efetivo civil e militar do CBNB a respeito do retorno às atividades presenciais.

1- As atividades presenciais poderão ser retomadas, desde que atendam as regras de prevenção à COVID-19 (uso de máscaras, distanciamento social, higienização de ambientes e das mãos, conforme as orientações da ANVISA).

2- De modo geral, fica estabelecido que os servidores civis e militares imunizados com a vacina Janhssen (Jonhson & Jonhson) deverão retornar aos postos de trabalho duas semanas após receber a dose única da vacina. Quem tomar as assim determinadas Coronavac (Butantan / Sinovac) e Covishield (Oxford / Aztrazeneca / FIOCRUZ) deverá voltar ao posto de trabalho duas semanas após a 2ª dose. No caso do CBNB, o retorno às aulas presenciais está previsto para o dia 13 de setembro de 2021, desde que cumpridas as orientações supramencionadas.

3- Os servidores civis e militares portadores das comorbidades elencadas pelo Programa Nacional de Imunização (PNI), abaixo relacionadas, que se encontram vacinados, conforme o item 2 dessas orientações, poderão retornar aos postos de trabalho.

- Doenças cardiovasculares
- Insuficiência cardíaca (IC)
- Cor-pulmonale (alteração no ventrículo direito) e Hipertensão pulmonar
- Cardiopatia hipertensiva
- Síndromes coronarianas
- Valvopatias
- Miocardiopatias e Pericardiopatias
- Doença da Aorta, dos Grandes Vasos e Fístulas arteriovenosas
- Arritmias cardíacas
- Cardiopatias congênitas no adulto
- Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados
- Diabetes mellitus
- Pneumopatias crônicas graves
- Hipertensão arterial resistente (HAR)
- Hipertensão arterial - estágio 3
- Hipertensão arterial - estágios 1 e 2 com lesão e órgão-alvo e/ou comorbidade
- Doença Cerebrovascular
- Doença renal crônica
- Imunossuprimidos (transplantados; pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas em uso de corticoides; pessoas com câncer).

- Anemia falciforme e talassemia maior (hemoglobinopatias graves)
- Obesidade mórbida
- Cirrose hepática

4- Os servidores civis e militares que entendam que não estão em condições de retomar suas atividades, mesmo após a imunização, deverão formular requerimento, anexando-se o **laudo médico** (não será aceito o atestado médico), apresentando-o ao setor de pessoal. Neste caso, se considerado pertinente, o requerimento poderá ser encaminhado pelo CBNB a uma Organização de Saúde da Aeronáutica e, de acordo com cada situação, poderá ainda ser necessária apreciação de uma junta de saúde.

5- No caso de comorbidade em familiar residente com o servidor; o civil ou militar que entender não estar em condições de retomar suas atividades deverá, de forma análoga, formular requerimento, anexando o laudo médico do familiar.

6- As servidoras civis ou militares grávidas estão dispensadas de comparecer às atividades presenciais, sendo desnecessária a formalização por requerimento, bastando a apresentação de atestado médico ao setor de pessoal.

7- Os servidores civis e militares que não tomaram a vacina apesar de já ter sido disponibilizada em data pretérita ou que, por opção, não pretender se vacinar deverão retornar aos seus postos de trabalho. No caso de servidor civil ou militar que optar por não se vacinar, deverá comunicar essa decisão, formalmente, por meio do Termo de Recusa disponível no setor de pessoal.

8- O laudo médico apresentado pelo servidor civil ou militar deverá ser atual (máximo 60 dias), sem rasuras, contendo a Codificação Internacional de Doenças – CID-10, assinatura do médico e carimbo com nome e CRM legíveis ou com certificação digital.

9- Os casos omissos deverão ser submetidos ao setor de pessoal para análise.


Paulo S. V. Marques - Cel Int R1
Chefe de Divisão Administrativa

Divisão Administrativa